ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

NBR 10067: principios gerais de representação em desenhi técnico: vistas e cortes. Rio de Janeiro, 1987. 16 p. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR 10068: folha de desenho: leiaute e dimensões. Rio de

Janeiro, 1987. 6 p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS — ABNT
NBR 10126: cotagem em desenho técnico. Río de Janeiro, 1987 . ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS — ABNT.

Janeiro, 1988.5 p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.
NBR 10067: princípios gerais de representação em desenho
técnico: vistas e cortes, Rio de Janeiro, 1987, 16 p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

NBR 10647: desenho técnico: norma geral Rio de Janeiro

GIONGO, R. A. Curso de desenho geométrico. São Paulo

GUIVOU, n. A. COMBANDA SERVICE SILVA, A.; NBEIRO, C. T.; DIAS, I.; SOUZA L. Desenho técnico moderno. 4. ed. Río de Janeiro: LTC, 2006. 475 p. WAGNER, E. Construções geométricas. Río de Janeiro: SBM,

modemo. 4. ed. Rio de Janeiro: ITC, 2006. 475 p.
WAGNER, E. Construções geométricas, Rio de Janeiro: SBM,
2000, 110 p.
FACULDADE DE ENGENHARIA
(AMPUS DE LIHA SOLTERIA
EDITAL Nº 15/2022-STDARH
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº
46/2022-RUNESP de 12/01/2022, publicado em 13/01/2022 e
com base na Resolução UNISES nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNISES nº 58/2013, as inscrições do concurso
público de Provas e Titulos para contratação de 1 (um) PROFESOS CUBSTITUD, por prazo determinado, em cartaer emergencial, para atender excepcional interesses público, no ano letivo de
2022, pelo para Matematica, apoitare de conhecimento: Analise e
Geometria en aconjunto de disciplinas. "Calculo Diferencial e
Geometria en aconjunto de disciplinas." Calculo Diferencial e
Hergal II nº "Geometria Arnalistica e Algebra Lunes", junto ao
Departamiento de Matemática da Faculdade de Erogenharia da
UNESP - Campus de liha Solteria.

UNESP - Campu

1. REMUNERAÇÃO

dendo das necessidades do Departamento.

1. REMURERAÇÃO
1. CONTRA CONTRA

o o norario de Brasilia. 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrô 2.2. O candidato deverá preencher o formulario elettricio do site de inscrições e realizar o pagamento da taxa de inscrições no valor de 18 118,00 por meio de transferência ou depósito bancaño na conta-cornete da PESDIVIESP - CNIP: 48,031 38 00015-20 - Banco do Brasil- 001 - Agência: 283-3 - Conta-Cornetto (17,538-1). 23. A inscrição só será volidada mediante pagamento do alta porta de presente inscrição no prazo final do período destruitad na contra de contr

indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Descriptions de companya de comp

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscreverse graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem leciona. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em invel de graduação, na área, subriarea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional s.1.1. Us diptomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acetico sara fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — IDB nº 3.9471996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão acetios, quando bolidos em cunsos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Efluencia (CNPS).

Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no

exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no co curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) días, cópia simples do protocolo de pedido de visto temporário.

no plazo de so utima dias, copa simpas no proucono de pedido de visto temporánio.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4. Plaza a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, inimero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturaldade, estado civil, residência, profissão e endereo eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de abalitação; étabal de identidade; carteira nacional de abalitação; étabal de identidade; carteira nacional de abalitação; étabal de identidade; carteira nacional de publitação; étabal de identidade; carteira nacion

tificação com fotos edidia de identifiades carteira nacional de habilitação; edida de identifiade carteira nacional de habilitação; edida de identifiade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; com com de ser portador do titulo de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de prês-graduação na râce disciplina que pretendem leciona ou cópia da ata de defessa da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.13, nos casos de transferência ou depósito bancária, o andidato deverá amezar o comprovante da operação bancária na área do candidato devar amezar o comprovante da operação bancária na área do candidato devar amezar o comprovante da operação bancária na área do candidato devar amezar o comprovante da operação bancária na área do candidato devar amezar o comprovente da operação bancária na área do candidato des osistema de inscrições no endereço eletrônico htsp://inscrições.naps.ph//

lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal

avaliação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-

itada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponden 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidat iteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguint

requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graducação up dos-graducação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois-salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edita,
 a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da

nção de desempregado. 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa 5.3 O candidato que tiver interesse na reuvição ua made de inscrição, deverá acessar nos Q2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0:00h do dia 01/02/2022 às 23:59h do dia 02/02/2022, observado o horário de Brasilla, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pu/r (no campo INFORMAÇOÉS COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o

erimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor nações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de dedaração falsa, haverá san-ções administrusa, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constentodos os dados necesários à sua perfeita análisem todos os dados necesários à sua perfeita análisem en desenventes de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 3030/2/022 a partir das 14 horas e, no caso de inscrições no dia 3030/2/022 a partir das 14 horas e, no caso de inscrições no dia 3030/2/022 a partir das 14 horas e, no caso de inscrições no dia 3030/2/022 a partir das 14 horas e, no caso de únicidar defendados por para para interposição de recursos será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERMINIO DE INSCRIÇÕES

6. DEFERIMENTO E UNDEFERIMENTO DE INSCRIÇOS 6.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Exami-nadora, em 48 (quarenta e otto) horas depois de publicado no Dário Oficial de Istado-DDE e divulgado o site da Unidade o ato formad de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esdarectimentos acerca dos recursos regimentais

no edital. com esdarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipotes de indeferimento, e. E.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I.a redação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente ediferias estabelecidas no presente ediferias estabelecidas no presente ediferia estabelecidas no presente ediferia estabelecidas o presente ediferia estabelecidas da desta da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será aprecisda pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo de final de servição (circo) dias úteis, contados a partir do prazo final de servição (circo) dias úteis, contados a partir do prazo

final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
escal. As grovas serão avaliadas por Comissão Examinadora
escale a comissão Examinadora escá indicada pelo Conselho
do Departamento de Erismo e constituída por ato formal con
Congregação da Unidade Universitaria, depois de encerradas

Congregação de as inscrições, 73. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulda

dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperfink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No paraco de até 2 (dos) dias úreis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, imporação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivado de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivado de impedimento.

7.6. Ferá legitimidade para apresentar a impugnação:
21 qualquer candidator com inacrição defenia;
20 membro da própria Comisca.
21. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dos) dia genera de ceisão fundamentada,
21. Sea acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de unidado de valor de competira do Diretor da Unidade, de membro da posibilidado de toma de competira do Diretor da Unidade, de membro da posibilidado de toma de competira do Diretor da Unidade, de membro da posibilidado do ato.

7.6.3. Andra de não higa impugnação formal. O Diretor da Unidade, de membro da Comissão Examinadora, respetadas as mesmas exigências da formação do do ato.

7.6.3. Andra de não higa impugnação formal. O Diretor da Unidade, de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de devenimar ex ortifica, de forma de causa de impedimento ao declarada (vededa sabida). Com a nova publicação, observar-se-à o disposto nos iters anteriores desta classula. a nova publicação, observar-se-á o disposto nos iter

Com a nova publicação, observar-se-à o disposto nos itens anteriores desta disusla.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinador, a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna-ção, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; o se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

ocolada Seção Técnica de Comunicações dentro do p risto no item 7.5. 8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8. PROVAS, REALIZAÇAO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e titudos constará de trés fases:
1. - prova escrita, de caráter dassification (Peso 1);
11. - prova didatica, de caráter dassification (Peso 1);
11. - analise de Curriculum Lattes documentado, de caráter dassification (Peso 2);
11. - analise de Curriculum Lattes documentado, de caráter dassification (Peso 1);
12. O concurso poder a ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos. presencial ou hibrido, que será divulgado quando

de dois modos; presencia do un horido, que sera divudgado quando do convocação para as provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. 8.2.2. No modo hibirdo serão adotados os seguintes

8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes critérios:

I — os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependiências físicas onde o concurso será realizado.

II — os membros da comissão Examinadora que sejam externos a Unespa, ou sindade de origem do concurso, participação de forma remota, por metricação da priso, caso seja evrificado pode de consente de estariação de prova, caso seja evrificado pode de consente de concurso, maio a comercia de consente de concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no poste de trita ministro, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

\$2^* - Navendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-

ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será

integralmente refeita.

\$3° - Seña preservadas as provas finalizadas antes de interrupcia por problemas técnicos.

\$4° - As correncias de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

\$5° - A arquição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comisão Examinadora coorreão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas so terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

decisões de recursos eventualmente interiportos contra o indefe-imento das inscrições. 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação da sprvas, judjamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitaria, valendo-se de legislaçõe ospecífica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis-são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão. 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas está feita em reunião da Comisão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá refeita de forma consensula pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuidas às provas e arquição das fases precedentes bosevandos os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edida do concurso.
8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias nias, na ordem de classificação, penetitudo a qualquer candidato, a pedido, o acesso ás planihas de composição das notas de todos os candidatos.

uado, a periodo, o deceso as planinas ue composição das lotas de todos os candidatos. 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con-gregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado — DOE. 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros

do Estado — DOE.

8,5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos govaramentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Cornavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentos covarentes (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamentos cosal e hojenização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8,5.1. Se etiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguiem doeme ou com suspeita de COVID-19, ao composições de comp

/ds. 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte

8.3.4. Ser responsável polo acondicionamento elou descarto e seu materia de proteção pessal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material en local de prova.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicinais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde:
b) leve alcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garafa ou utensilo para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses)el garafativensilo).

8.5.5. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade condidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e su imediata recoloxação após a identificação, poderá ser exigida a vesti inedia tercoloxação após a identificação, poderá podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara erou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização do prova, também poderá ser

sua intentar a recurso a do apos a identificação, poueriou, amba ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá se exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des

crito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas
de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, detalhados com os

ue o (cero) a ro vosa, en manado eseguintes critérios.
PROVA ESCRITA: A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão

contorme reografia ao concurso e tera como oojetivo apuira o o desempenho do candidato nos teras abaixo, os quais serão valorados da seguinte forma:

a) Intelgibilidade da grafia (letra legivel) – (até 0,5 ponto);

ii) Ortografia – (até 0,5 ponto) discideias (fittrodução, desenvolvimente o conduciás) – (até 1 ponto);

d) Habilidade em expor o assunto em linguagem dara e acessivel – (até 1 ponto);

e) Conteido (abordagem do tema com fundamentação tech-circa, com abrangência e profundidade) – (até 5 pontos);

f) Capacidade de sintesse e objetividade – (até 1 ponto).
Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trados para o los das provas pelo candidato. Transcorrido este prazo, a banca examinadora rubricará as folhas or torteiro realizado pelos candidatos e, na sequiencia, terão um prazo máximo de uma consulta sidado para o local dos e, na sequiencia, terão um prazo máximo de uma candidato, terão um prazo máximo de uma consulta sidado pelos candidatos e, na sequiencia, terão um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

consulta. PROVA DIDÁTICA: A prova será pública e constará de aula PROVINCIPATIONA PUEVAS SEA PUEVAS CONTRACTOR O CONTRACTOR

avaliação com as respectivas pontuações serão: 1. Domínio teórico e conceitual do assunto - (até 2,0

tos); 2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula

te 2,0 pontos); 3. Clareza expositiva, Postura e Voz - (até 1,0 ponto); 4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados -

1.0 pontos);
5. Adequação do tema para a graduação — (até 2,0 pontos);
6. Adequação da bibliografia utilizada — (até 2,0 pontos). Adequação da bibliografia utilizada – (até 2,0 pontos).
 ANÁLISE CURRICULAR: Na análise do Currículo Lattes, onde ANALYSE CURNIÇULARI. NA alantes do Curriculo Latice, oniceserão analisadas as atividades de formação, didática e científica com maior relevância para as atividades relacionadas com conjunto de discíplinas em concurso, deverão ser obedecidos acomitántes de habita.

critérios abaixo:
Intulação – até 40%;
1. Mestrado – (até 4 pontos);
2. Doutorado – (até 6 pontos);
6. Doutorado – (até 6 pontos);
6. Tomação acadêmica – até 40%;
1. Orientações éoul Coorientações (Concluidas e/ou enamento) – (até 0.5 ponto).
6. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso; Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado

ações — (até 4,5 pontos); Técnico-científico em periódico naciona**l** e/ou Artigo

nternacional; Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de euniões cientifica nacional e/ou internacional;

- Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou

- Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista

- Resumo técnico-científico em boletim técnico elou revista fecnica devo jurad de noticias;

3. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional elou internacional – (até 2,5 pontos);

4. Participação em eventos científicos (congressos e similares) – (até 2,5 pontos).

Experiencia profissional – até 20%;
Experiencia profissional – até 20%;
1. Erissino redico – (até 1 pontos);
3. Pús-Graduação: stricto-senso – (até 0,5 pontos);
3. Pús-Graduação: stricto-senso – (até 0,5 pontos);
4. Custos ministracios. Extensão, Aperfeiçoamiemto e Espediação – (até 1,2 p. diffuso);
4. Post-Graduação: stricto-senso – (até 0,5 pontos);
5. Post-Graduação: stricto-senso – (até 0,5 pontos);
6. Post-Graduação: stricto-senso – (até 0,5 pontos);
7. Post-Graduação: stricto-senso – (

5. Curso de curta duração - (até 2 pontos); 6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência

6. Atvidades de monitoria na graduação/estágio docência - (a4e 3 pontos).
10. HABUII/AÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1, Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sette), atribuídas por, pelo emos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2, A ordem de dassificação dos candidatos aprovados arés estabelecidas em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucersyamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.7.412002, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; maior média na Prova Didádizio.

maior média na Prova Didática; maior média na Prova Escrita; maior titulação; mais tempo na titulação. 11. DOS RECURSOS

11. DUS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-gregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

Jegorosco.

Jegoros de la mas seguintes hipóteses:

I - contra a decisáo de indeferimento da inscrição, no prazo

de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no
endereco eletrônico da Universidade;

endereço eletrônico da Universidade; II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOC. 112. O pedido de acesso ás notas, previsto no item 8.44, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retormado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia citil se o deferimento turve cororido no último dia do

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-ão, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente

que, espojados o prazo par necuso o lugaçãos centivamentes os recurso interpostos.

Son estarás interpostos, a como a com

oderá ser prorrogado. 12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações nilitares, quando do sexo masculino;

17.24. Comprovante de estar em da com as oungações intraes, quando do sexo mascullor.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justia pEleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.7. Não retimino da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1993/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) días úteis para responde o recurso imperado, a contral o prazo final para recurso.

Esperimental, terá o prázo de 05 (córeo) dias úteis para respon-der o recurso impertado a contra do prazo final para recurso. 13.3, 0 resultado final de concurso público será homologa-do pela Compergação da Unidade Inherestária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não compareren a sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 13.5. A valdade deste concurso se será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação até o final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem sienção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso público não se reafizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha toda as publicações no Diário Oficial de Estado - DOE e no enderço deferônico www.inscricoscurepajo, referente ao pre-enderço deferônico www.inscricoscurepajo, referente ao pre-

le concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisos de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que restar declaração fabsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas sete Edital, terés asua inscrição. cancelada, e em consequência, anudados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualzações ou retificações, enquento não consumada à providência ou evento que fixes disser respeito, circunstância que aserá menciorada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diáno Constanção de unidade, aos Tribunal de Contas ou a Ministand con Indiano du cal comissão tem legitimidade para denuncir à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministando público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases, (PROC. 76/2022-CISA).

PROGRAMA:

1. Integral indefinida e propriedades.

PROGRAMA:

1. Integral indefinida e propriedades.
2. Tecnicas de integração.
3. Integral definida e o Tecnema Fundamental do Cálculo.
4. Formánas Cássicas do Cálculo Integral.
5. Aplicações do integral definida.
6. Integrals impropriasa.
6. Entegrals impropriasa.
6. Evolución esta de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio del la companio del

rial.

10. Transformações lineares e propriedades.

11. Autovalores e autovetores.

12. Diagonalização de operadores lineares.

BBLIOGRAFIA:

BIBLIOGRAFIA: BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra linear. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986. COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. Um curso de álgebra linear. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2001. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Río de Janeiro: LTC,

2001. v. 1.

OLIVEIRA, L. C.; BOULOS, E. P. Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3. ed.

São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

THOMAS, G. B.; WEIR, M.; HASS, J. Calculo. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. v. 1.